

Aviso n. 40 /2017/GM-MMA

Brasília, 9 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

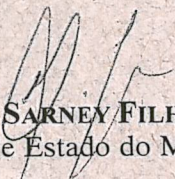
**Assunto: Solicita informações sobre acordo para reposição de horas não trabalhadas em decorrência da greve geral dos servidores públicos, ocorrida no último dia 28/04/2017**

Senhor Ministro,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência a propósito da greve geral dos servidores públicos federais do dia 28 de abril de 2017.
2. Nesse sentido, reporto-me à Mensagem n. 558293, de 27 de abril de 2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público – SEGRT, que orientou quanto a aplicação da decisão exarada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário 693.456/RJ, de 27 de outubro de 2016, apresentando entendimento no seguinte teor (ratificado pelo Parecer n. 004/2016/CGU/AGU, de 30 de novembro de 2016, de observância obrigatória pela Administração Pública Federal):  
*“1. A Administração Pública Federal deve proceder ao desconto dos dias de paralisação decorrentes do exercício do direito de greve pelos servidores públicos, em virtude de suspensão do vínculo funcional que dela decorre.”*
3. A mesma decisão, no entanto, afirma no item 4 que:  
*“4. A Administração Pública Federal possui a faculdade de firmar acordo para, em vez de realizar o desconto, permitir a compensação das horas não trabalhadas pelos servidores.”*
4. Assim, considerando a previsão da faculdade acima, consulto Vossa Excelência acerca da celebração, pelo Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC, de acordo para compensação de horas não trabalhadas no último dia 28 de abril de 2017.

5, Tendo em vista a urgência dessa confirmação para aplicação das orientações recebidas, aguardo as informações solicitadas.

Atenciosamente,



**SARNEY FILHO**  
Ministro de Estado do Meio Ambiente